

## OFERTA PROMOCIONAL RELÂMPAGO

### ESCADA, AMARAJI, RIBEIRÃO E GAMELEIRA.

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no plano de Serviço e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **Dtel Telecom**, doravante denominada simplesmente “**Dtel**” ou “**PRESTADORA**”.

#### 1. Descrição Geral da Promoção

**1.1** A promoção “**OFERTA PROMOCIONAL RELÂMPAGO**”, contempla os Planos Light 200 MEGA de: R\$ 79,90 por: R\$ 64,90, o plano Basic **500 MEGA** de: R\$ 99,90 por: R\$ 79,90 e Premium de: R\$ 159,90 por: R\$ 99,90 com os aplicativos Paramount + e Dtel Play, é válida para a cidade de Escada, Amaraji, Ribeirão e Gameleira;

**1.2** A oferta promocional em questão, compreende a contratação e/ou *Upgrade* do plano descrito no item 5.1 deste regulamento;

**1.3** A prestadora disponibilizará os planos de **200 MEGA, 500 MEGA e 1 GIGA** do plano residencial de internet, de acordo com a tabela 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste regulamento, contados imediatamente após a instalação do serviço contratado e incluídos no plano no vencimento de cada parcela;

## 2. Clientes elegíveis à promoção

- Atuais clientes adimplentes que desejem realizar *upgrade*;
- Clientes que estejam com os contratos devidamente assinados, são elegíveis a participar da promoção;
- Novos clientes Pessoas Físicas residencial que possuam acesso à internet na área de cobertura da PRESTADORA descrita acima;
- Clientes que estejam participando de outra promoção inferior ao Plano BASIC e que desejem realizar o *upgrade*;
- Clientes que estejam participando de outra promoção com valor *inferior* ao valor da promoção há menos de 12 meses, estão elegíveis a participar desta oferta promocional;
- Em casos de *downgrade*, o cliente poderá participar, mediante pagamento de multa rescisória sob o valor do plano que tenha contratado;
- Para os fins deste regulamento, considera-se como contratação efetiva a assinatura dos contratos dos respectivos serviços e habitação no sistema de gestão da Dtel Telecom.

## 3. Período de vigência da promoção

**3.1** A participação na promoção é permitida de **21/02/2024 a 31/03/2024** para a contratação dos planos deste certame, na área geográfica de **Escada, Amaraji, Ribeirão e Gameleira**, sendo prorrogável ou cancelada a critério da Dtel;

## 4. Suspensão temporária do serviço

**4.1** Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição

da suspensão, desde que, nesse prazo, a promoção não seja descontinuada.

## 5. Do plano disponível para esta promoção

5.1. Está disponível exclusivamente para esta promoção, os planos **LIGHT, BASIC e PREMIUM** residencial na área geográfica de Escada, Amaraji, Ribeirão e Gameleira;

- Plano Residencial:

PLANO RESIDENCIAL			
PLANO	VALOR NOS 12 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO	VALOR APÓS OS 12 MESES	VALOR SEM PROMOÇÃO
<b>LIGHT</b>	R\$ 64,90	R\$ 64,90	R\$ 79,90
<b>BASIC</b>	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 99,90
<b>PREMIUM</b>	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 159,90

5.2. Para esta promoção, será disponibilizado os planos promocionais **LIGHT 200 MEGA, BASIC 500 MEGA E PREMIUM 1 GIGA** com os aplicativos Paramount + e Dtel Play, dentro do valor promocional, para todas as localidades de Escada, Amaraji, Ribeirão e Gameleira que são atendidas pela Dtel;

5.3 Para as localidades que atendemos com telefonia fixa, o serviço poderá ser contratado pelo cliente com um valor adicional de R\$9,90 com os aplicativos Paramount +, Dtel Play e Telefonia, dentro do valor promocional. O serviço de telefonia poderá ser contratado a critério do cliente;

5.4 O serviço do Deezer poderá ser contratado pelo cliente com um valor adicional de R\$ 5,90, dentro do valor promocional, durante 12 meses;

**5.5** Após os 12 meses da fidelidade, o cliente permanecerá com os aplicativos descritos na promoção dentro do combo promocional;

**5.6** Após o 12º mês, o valor do plano permanecerá o mesmo, conforme demonstrado na tabela acima;

**5.7** O ASSINANTE que contratar qualquer outro plano que *não* esteja especificado neste regulamento, não terá direito ao benefício.

## **6. Instalação**

**6.1** Em casos de novos ASSINANTES que aderirem a promoção, estes serão isentos da instalação.

## **7. Demais regras da promoção**

**7.1** A Dtel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor;

**7.2** Todas as ofertas, inclusive de caráter promocional, devem estar disponíveis para contratação por todos os interessados, inclusive já Consumidores da Prestadora, sem distinção fundada na data de adesão ou qualquer outra forma de discriminação dentro da área geográfica da oferta conforme preceitua a Resolução 632 da Anatel no art. 46;

**7.3** Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a Dtel;

**7.4** A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses com todo os serviços especificados neste regulamento;

**7.5** O ASSINANTE que desejar realizar um *downgrade* após o período de fidelidade, poderá para um plano vigente de menor valor;

7.6 Em casos de cancelamento dos serviços contratados e vigentes na promoção, o ASSINANTE estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa

do Código do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações;

7.7 O assinante que cancelar o contrato antes dos 12 meses, a multa contratual será cobrada sob o valor do plano contratado concedidos durante a oferta promocional, e todos os benefícios cedidos, serão cancelados desde o início do contrato;

7.8 Os clientes de um plano igual, mas com valor superior, com contrato inferior a 12 meses e que quiserem aderir a promoção e estiverem com o contrato vigente, terão que pagar a multa rescisória.

## 8. Disposições finais

8.1 A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas neste regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços e demais instrumentos associados;

8.2 Para mais informações, entre em contato com uma loja ou com a Central de Relacionamento pelos números: 0800 001 2008 / 800 001 2008.

Vitória de Santo Antão, 21 de Fevereiro de 2024.

DANIEL SOARES DA  
SILVA:69398569434

Assinado de forma digital por  
DANIEL SOARES DA  
SILVA:69398569434  
Dados: 2024.03.04 17:04:24  
-03'00'